	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL		REQUERIMENTO Nº DO PROTOCOLO 00859/2023
	Exm Senhor PREFEITO		
NOME (PESSOA FÍSICA OU JURIDICA): Óctavio Manoel Falcão Gomes			
ENDEREÇO: Rua Américo Falcão, N° 684 – Centro Lucena-PB. CEP: 58.315-000			
TELEFONE: (83) 98867-6730			
E-MAIL: octaviomanoel@hotmail.com			
EST. CIVIL: Casado	NATURALIDADE: Santa Rita-PB	PROFISSÃO: Marítimo	
Nº IDENTIDADE: 2162729 SSP/PB	Nº CNPJ OU CPF: 009.133.884-08		
Nº INSCRIÇÃO DO IMÓVEL:	ATIVIDADE:		
REQUERf de V. Ex que se digne conceder-lhe			
<i>SOLICITO O CANCELAMENTO DA COBRANÇA DO IPTU DOS ANOS 2018-2019, VISTO QUE, COMO CONSTA EM ANEXO, O REFERIDO LOTE FOI ESCRITURADO EM AGOSTO DE 2020 E QUE PARA FAZER A DEVIDA ESCRITURA FORAM QUITADOS TODOS OS DEBITOS ANTERIORES E PAGO O ITBI.</i>			
DATA: 17/10/2023	ASSINATURA DO REQUERENTE <i>(assinatura)</i>		



**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO CUNHA DOS SANTOS**

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

E- 57
Fls.183/184
1º Traslado

Iraci Cunha dos Santos
Tabeliã

Saibam quantos este público Instrumento de Escritura de compra e Venda, bastante virem, que aos vinte (20) dias do mês de abril(04) do ano dois mil e vinte (20/04/2020), neste Cartório de Fagundes, Município de Lucena, Comarca de Lucena, Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, em meu cartório, perante mim Tabeliã, compareceram: como OUTORGANTE VENDEDORA: **MORADA INCORPORAÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Aviador Roberto Marques,17, Bessa na cidade de João Pessoa-PB, inscrita no CNPJ nº. 02.955.787/0001-70, representada neste ato pelo seu diretor: **TÉRCIO BARROS DA SILVA**, brasileiro, casado, maior, empresário, residente e domiciliado em João Pessoa - PB. Escrito sob CPF de nº. 497.224.764-91, portador do RG. nº. 3.191.461-SSP-PE. Tendo como intervenientes **LORD NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Umbuzeiro, 750, sala 02, Manaíra, na cidade de João Pessoa-PB, inscrita no CNPJ nº. 04.137.738/0001-56, representada neste ato pelos sócios: **FERNANDO ANTONIO HENRIQUES RIBEIRO**, brasileiro, casado, maior, engenheiro civil, inscrito no CPF nº. 308.505.504-59, portador do RG. nº. 683.691-SSP-PB, e **FERNANDO MELLO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, maior, engenheiro civil, inscrito no CPF nº. 308.371.114/04, portador do RG nº. 461.399-SSP-PB, residentes e domiciliados, na Av. Pombal, 190, apto. 902 e 802, Manaíra, em João Pessoa- PB. E de outro lado como OUTORGADOS COMPRADORA: **JAKELINY COSTA FALCÃO**, brasileira, maior, viúva, química Industrial, portadora da carteira de identidade de nº 2.271.482-2ª via-SSDS/PB . Inscrita sob CPF de nº 008.226.254-31, residente e domiciliada na Rua Severino Massa Spinelli, 128, apartamento 401, Tambaú em João Pessoa - PB. CEP 58.039.210. Os presentes, pessoas identificadas como os próprios por mim tabeliã que esta subscreve, através dos documentos apresentados e acima mencionados, os quais foram fornecidos pelo(a)(os)(as) outorgante(s), que respondem civil e criminalmente por quaisquer eventualidade(s) que venha(m) a ocorrer, do que dou fé. E, assim, pelo(a)(s)(as) outorgante(s) me foi dito que VENDEM a(o)(os) mesmo(a)(s)(as) Outorgado(a)(s)(as) Comprador(a)(es)(as), UM(01) IMÓVEL descrito(s) e caracterizado(s) na forma abaixo: **Lote de terreno sob nº11 da quadra XVII, localizado no loteamento denominado "Condomínio Aguas de Camaçari" em Lucena - PB. Medindo 12 metros de frente e fundos por 30 metros de comprimento de ambos os lados. Com seus limites certo, conhecidos e respeitados.** Devidamente matriculado no Cartório "Angela Maria de Souza" - Serviço Notarial e Registral da Comarca de Santa Rita, Estado da Paraíba -PB, matrícula 014.245, em data de 13/07/2006 e certidão negativa de ônus, datada de 18/03/2020, arquivada neste Cartório, e assim, satisfeitos de todo a transação da venda, dão ao(s) outorgado(s) plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais do(s) mesmo(s) reclamar(em) com fundamento nesta transação, e lhe cede(m) e transfere(m) todo domínio, direito, ação e posse que tinha(m) sobre o(s) aludido(s) imóvel(eis), havendo-o desde já por empossado no mesmo, por força deste instrumento e da clausula *constituti*, obrigando - se por si, herdeiros e sucessores, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa a todo tempo, e a resguardar o adquirente dos riscos da evicção de direito. Pelo(s) outorgante(s) ainda foi dito estar(em) isento(s) de qualquer contribuição ao Instituto Nacional de Seguro Social, nos termos da legislação vigente. Pelo(s) outorgado(s) foi dito que aceita

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NA COMARCA DE LUCENA - P.B. NÃO SE ACEITA COPIA OU FALSURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

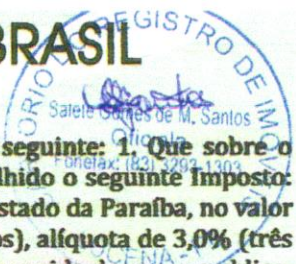
Nº 086255 C

Cartório de Registro Civil e Tabelionato Cunha dos Santos
Iraci Cunha dos Santos
Oficial e Tabeliã
Rua. São José, 174 - Fagundes - Lucena - PB
Fones: (83) 3293-1286 / 98884-1200

COPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL



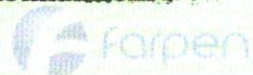
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



esta Escritura em todos os seus expressos termos e declara. Certifico o seguinte: 1. Que sobre o presente ato foi emitida DOI; 2. Valor da compra 15.000,00., que foi recolhido o seguinte imposto: ITBI Guia de informação nº 6576 , pago a Prefeitura Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no valor de R\$ 465,25(quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), alíquota de 3,0% (três por cento), sobre laudo fiscal no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) acrescido de preço público, recolhida em 19/03/2020 referente ao imóvel registrado no Cartório "Joselio Paulo Neto - Serviço Notarial e Registral de Lucena-PB, estado da Paraíba, sob matrícula 9881 3. O(A)(S) OUTORGANTE(S) declara(m) neste ato, sob as penas da lei, explorar, exclusivamente, atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados a venda, quando da transmissão de imóveis em decorrência de sua atividade econômica, bem como o imóvel ora vendido não pertencer ao seu ativo permanente, e sim seu ativo circulante, a qual responderá civil ou criminalmente por afirmação não verdadeira, eximindo, assim, os Serviço Notarial e Registral e seus titulares de quaisquer responsabilidade civil ou criminais e administrativa. O(A)(S) OUTORGADO(A)(S) declara(m) expressamente que são dispensadas a apresentação da certidão relativa a tributos sobre o imóvel ora transacionado, respondendo pelo pagamento dos débitos existentes, conforme determina o Decreto nº 93.240 de 09 de setembro de 1986, no seu Art. 10, V, § 2o, eximindo este Serviço Notarial e Registral, e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal. Assim o disseram e dou fé; 4. que ficam arquivadas nesta serventia cópias dos documentos apresentados e exigidos por lei; 5. que foram dispensadas a presença de testemunhas, conforme Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba; 6. que foi(ram) apresentada(s) a(s) seguinte(s) CERTIDÃO(ÕES): 6.1 - A(s) parte(s) declara(m) expressamente sob as penas da lei que, foram cientificadas pelo Tabelião da possibilidade da obtenção prévia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com a redação dada pela Lei nº 12.440/2011, conforme Recomendação nº 03 do CNJ e Ofício-Circular GEFEX/CGJ nº 020/2012, dispensando a apresentação da mesma, eximindo este Serviço Notarial, e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal. 6.2 - Certidão Negativa de ÔNUS REAIS ; 6.3 - Certidão Negativa de Débito Municipal; 7. foram realizadas buscas na presente data junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, não sendo encontrado qualquer anotação de Indisponibilidade de Bens em nome dos Outorgantes Vendedores, que impeçam a lavratura deste ato, de acordo com o relatório de Consulta de Indisponibilidade Código Hash: **cedb.e46e.a078.2bea.faaa.d4f7.60b5.a7bf.eddd.2.29d6**, em 18/ 06/ 2020, que o(s) imóvel(eis) encontra(m)-se inscrito(s), conforme Lei Nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto Nº 93.240, de 09 de Setembro de 1986; 8. que o(s) outorgante(s) vendedor(a)(es)(as) declara(m) sob as penas da lei (responsabilidade civil e penal) que não existem ações reais e/ou pessoais reipersecutórias, ônus reais, ou quaisquer outros feitos judiciais, impeditivos da transação do imóvel objeto desta escritura; 9. De acordo com o Provimento 01/2016, da Corregedoria Geral de Justiça, publicado no DJE de 18.01.2016, fica suspenso, a emissão da Guia de Comunicação de Escritura no âmbito do Estado da Paraíba; 10. que o(s)(as) Outorgado(a)(s)(as) Comprador(a) (es)(as) declara(m), expressamente, que foram dispensadas as certidões relativas a Tributos e Feitos Ajuizados, de acordo com o Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba, eximindo este Serviço Notarial de quaisquer responsabilidades; 11. que não foi feita a distribuição da presente escritura de acordo com a Resolução Nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, datada de 29 de outubro de 1996, devidamente publicada no Diário da Justiça, em 01 de novembro de 1996; 12. A(s) parte(s) declara(m) expressamente sob as penas da lei, que não houve intermediação do negócio imobiliário por nenhum profissional regularmente inscrito no Conselho Regional - CRECI, nos termos da Lei Estadual nº 9.807, de 14 de Junho de 2012. Em cumprimento ao disposto no Art. 215 § 1º V do Código Civil Brasileiro foram cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato. E, por estarem assim justos e contratados, me pediram que lavrassem esta Escritura, que lhes sendo lida em voz alta foi achada conforme e aceita. Eu, Iraci Cunha dos Santos, Tabelião Pública (ass). Tércio Barros da Silva (ass.), Fernando Antonio Henriques Ribeiro, Fernando Mello Cavalcanti de Albuquerque. Jakeliny Costa Falcão, Era o que se continha em dita escritura aqui fielmente transcrita. Dou fé. Emolumentos: Escritura: R\$ 447,34 FEPJ: R\$ 82,31 MP 7,16 ministério público, Fundo Especial do Poder Judiciário FARPEN: R\$ 60,93. Fundo de Amparo ao registrador de pessoas Naturais, pagos em. Selo DigitalAJ074291-FJWI ; consulte a autenticidade em [HTTP://selodigital.tjpb.jus.br](http://selodigital.tjpb.jus.br)

Cartório de Registro Civil e Tabelionato Iraci Cunha dos Santos
 Iraci Cunha dos Santos
 Oficial e Tabelião

RUA SÃO JOSÉ, 474, FAGUNDES – LUCENA-PB Rua: São José, 174 - Fagundes - Lucena-PB
 TEL. 3293.1286 e 988841200 – 9914.9332.cartoriofagundes@hotmail.com



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 086206

C

ESTE DOCUMENTO É ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL JOSÉLIO PAULO NETO

Protocolado no livro 11C fls. 122 nº. 8193

Registro no Livro 214 fls. 157VA Mat. 9881

Obs. Ciguita Jote nº 11, quadra

XIII, Condomínio Ciguitas de


Camacari

Lucena-PB 07 / agosto / 2020

Salette Gomes de Mendonça Santos
Salette Gomes de Mendonça Santos - Oficiala do Registro



SELO DIGITAL
AKC38275-KMPK
Conteúdo Autêntico e íntegro

 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA	01-NATUREZA TRIB. IMOBILIÁRIO - TERRENO	02-MODELO 06																																								
	03-REQUERENTE 1.037429.9	04-NÚMERO 1.0001.393.01.0055.0000.2																																								
	05-COMPETÊNCIA 2018 => 2022	06-PARCELAMENTO 118192122-7																																								
07-TIPO DE DOCUMENTO Dívida Ativa - IPTU/TCR		08-EMISSÃO 31/10/2023																																								
09-CONTRATANTE JAKELINY COSTA FALCAO - CPF: 008.226.254-31																																										
10-ENDERECO RUA MAJOR MANOEL CANDIDO SOBREIRA, S/N Lot CONDOMINIO AGUAS DE CAMACARI Quadra XVII Lote L-11 CAMACARI - Lucena/PB - Cep: 58315-000																																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Exerc</th> <th>Valor Orig</th> <th>Multa</th> <th>Juros</th> <th>Total (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2018p</td> <td>162,99</td> <td>3,26</td> <td>112,46</td> <td>278,71</td> </tr> <tr> <td>2019p</td> <td>155,12</td> <td>3,10</td> <td>88,42</td> <td>246,64</td> </tr> <tr> <td>2021p</td> <td>496,54</td> <td>9,93</td> <td>163,86</td> <td>670,33</td> </tr> <tr> <td>2022p</td> <td>455,88</td> <td>9,12</td> <td>63,84</td> <td>528,84</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>1.270,53</td> <td>25,41</td> <td>428,58</td> <td>1.724,52</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Déb 1.270,53</td> <td>Mul 25,41</td> <td>Jur 428,58</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="4">Hon 172,45</td> <td>Tot R\$ 1.896,97</td> </tr> </tbody> </table>			Exerc	Valor Orig	Multa	Juros	Total (R\$)	2018p	162,99	3,26	112,46	278,71	2019p	155,12	3,10	88,42	246,64	2021p	496,54	9,93	163,86	670,33	2022p	455,88	9,12	63,84	528,84	Total	1.270,53	25,41	428,58	1.724,52	Déb 1.270,53		Mul 25,41	Jur 428,58		Hon 172,45				Tot R\$ 1.896,97
Exerc	Valor Orig	Multa	Juros	Total (R\$)																																						
2018p	162,99	3,26	112,46	278,71																																						
2019p	155,12	3,10	88,42	246,64																																						
2021p	496,54	9,93	163,86	670,33																																						
2022p	455,88	9,12	63,84	528,84																																						
Total	1.270,53	25,41	428,58	1.724,52																																						
Déb 1.270,53		Mul 25,41	Jur 428,58																																							
Hon 172,45				Tot R\$ 1.896,97																																						
11-NOSSO NÚMERO: 20230031521 Data de Emissão: 17/10/2023																																										
12-INDICAÇÕES Pagável nas agências da Caixa ou correspondente, internet opção outros.																																										
Contribuinte Operador: 031523 Autenticação Mecânica no Verso																																										

 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA	01-NATUREZA TRIB. IMOBILIÁRIO - TERRENO	02-MODELO 06																																								
	03-REQUERENTE 1.037429.9	04-NÚMERO 1.0001.393.01.0055.0000.2																																								
	05-COMPETÊNCIA 2018 => 2022	06-PARCELAMENTO 118192122-7																																								
07-TIPO DE DOCUMENTO Dívida Ativa - IPTU/TCR		08-EMISSÃO 31/10/2023																																								
09-CONTRATANTE JAKELINY COSTA FALCAO - CPF: 008.226.254-31																																										
10-ENDERECO RUA MAJOR MANOEL CANDIDO SOBREIRA, S/N Lot CONDOMINIO AGUAS DE CAMACARI Quadra XVII Lote L-11 CAMACARI - Lucena/PB - Cep: 58315-000																																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Exerc</th> <th>Valor Orig</th> <th>Multa</th> <th>Juros</th> <th>Total (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2018p</td> <td>162,99</td> <td>3,26</td> <td>112,46</td> <td>278,71</td> </tr> <tr> <td>2019p</td> <td>155,12</td> <td>3,10</td> <td>88,42</td> <td>246,64</td> </tr> <tr> <td>2021p</td> <td>496,54</td> <td>9,93</td> <td>163,86</td> <td>670,33</td> </tr> <tr> <td>2022p</td> <td>455,88</td> <td>9,12</td> <td>63,84</td> <td>528,84</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>1.270,53</td> <td>25,41</td> <td>428,58</td> <td>1.724,52</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Déb 1.270,53</td> <td>Mul 25,41</td> <td>Jur 428,58</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="4">Hon 172,45</td> <td>Tot R\$ 1.896,97</td> </tr> </tbody> </table>			Exerc	Valor Orig	Multa	Juros	Total (R\$)	2018p	162,99	3,26	112,46	278,71	2019p	155,12	3,10	88,42	246,64	2021p	496,54	9,93	163,86	670,33	2022p	455,88	9,12	63,84	528,84	Total	1.270,53	25,41	428,58	1.724,52	Déb 1.270,53		Mul 25,41	Jur 428,58		Hon 172,45				Tot R\$ 1.896,97
Exerc	Valor Orig	Multa	Juros	Total (R\$)																																						
2018p	162,99	3,26	112,46	278,71																																						
2019p	155,12	3,10	88,42	246,64																																						
2021p	496,54	9,93	163,86	670,33																																						
2022p	455,88	9,12	63,84	528,84																																						
Total	1.270,53	25,41	428,58	1.724,52																																						
Déb 1.270,53		Mul 25,41	Jur 428,58																																							
Hon 172,45				Tot R\$ 1.896,97																																						
11-NOSSO NÚMERO: 20230031521 Emissão: 17/10/2023																																										
12-INDICAÇÕES Pagável nas agências da Caixa ou correspondente, internet opção outros.																																										
Contribuinte Operador: 031523 Autenticação Mecânica no Verso																																										

81620000018-9 96972454202-8 31031202300-8 31521000000-8






RELATÓRIO DE PROCESSOS

Sistema de Protocolo Eletrônico

Prefeitura Municipal de Lucena

Aguardando Recebimento

PROTOCOLO	SOLICITANTE	TIPO	ORIGEM	DESTINO	DATA
00859/2023	ÓCTAVIO MANOEL FALCÃO GOMES	IMOBILIÁRIO - CANCELAMENTO DE COBRANÇA	PREFEITURA DE LUCENA PROTOCOLO GERAL	> PREFEITURA DE LUCENA RECEITA - DIGITALIZAÇÃO	17/10/2023 11:23:50